

publicação

Nova Andradina, MT. 31 de maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Alcides D. Soares de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 289/73

dispõe sobre abertura de crédito suplementar na quantia de
R\$ 16.000,00 - dezesseis mil cruzeiros -

Alcides D. Soares de Faria - Prefeito Municipal de Nova
Andradina MT, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faz saber que, a Câmara Municipal decreta e
em parâmetro a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica implementada na Lei do Orçamento Municipal, um crédito
adicional na quantia de R\$ 16.000,00 - dezesseis
mil cruzeiros, que se destina as seguintes
Verbas do Orçamento vigente:

- I - Secretaria Geral
 - 3.0.0.0.03 - Despesas Correntes
 - 3.1.4.0.03 - Encargos diversos
 - a) aquisição de Placas e outros R\$ 2.000,00
- II -
 - 4.0.0.0.94 - Despesas de Capital
 - 4.1.1.0.94 - Obras Públicas
 - Construção e extensão da Rede
de Alta Tensão R\$ 10.000,00
- III -
 - Setor de Energia Elétrica

40.0.0.94 Despesas de Capital

41.3.0.94 Material Permanente

Materiais e acessórios para instalação

elétrica R\$ 4.000,00

- total R\$ 16.000,00

Artigo 2º Os recursos para pagamento das despesas da presente Lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação que se verificar no decorrer do corrente exercício financeiro

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina 31 de maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Meuses de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 290/73

abre crédito especial no valor de R\$ 893,12 (oitocentos e noventa e três cruzeiros e doze centavos)

Alcides Meuses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei